

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DO PAULISTA****SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA CONJUNTA SECAD/SECSA Nº 001/2022**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE tendo em vista a autorização contida no Decreto Municipal nº 26 de 28 de março de 2022, publicado no Diário Oficial do dia 29 de março de 2022.

CONSIDERANDO o que determina o inciso IX, do Artigo 37, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, em consonância com o inciso VIII, do Artigo 97, da Constituição do Estado de Pernambuco e do art. 54 da Lei Municipal nº 3.10092, Lei Municipal nº. 3.875/2005 e Lei Municipal nº 4.421/2014 que estabelece os casos de contratação por tempo determinado, para atender necessidades temporárias de excepcional interesse público;

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de profissionais para suprir a demanda de unidades de saúde no município do Paulista;

CONSIDERANDO a demanda reprimida de vagas para médico na Secretaria de Saúde, que observou o aumento na demanda das necessidades de saúde municipais;

CONSIDERANDO a importância de selecionar candidatos por meio de processos seletivos transparentes;

CONSIDERANDO, a finalização do estado de calamidade pública e com eles os editais que justificavam contratações excepcionais para o enfrentamento da Pandemia ocasionada pelo novo Coronavírus (COVID19);

CONSIDERANDO a necessidade de padronizar a renovação de contratos temporários por meio de seleção pública simplificada e;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a continuidade do processo de assistência à saúde diante de eventuais ausências de servidores efetivos ou contratados por motivos de doença, licença de particular interesse, aposentadoria, falta, afastamentos, por ausência de cadastro reserva e por outras razões.

RESOLVEM:

Art. 1º Tornar pública a abertura das inscrições para seleção pública simplificada, visando à contratação temporária de **72 (setenta e dois)** profissionais e cadastro de reserva, conforme edital nº 001/2022.

Art. 2º Determinar que a Seleção Pública Simplificada regida por esta Portaria Conjunta seja válida por 12 (doze) meses, prorrogável por igual período, a partir da data de homologação do resultado final, publicada no Diário Oficial dos Municípios – AMUPE.

Art. 3º Fixar em até 12 (doze) meses o prazo de vigência dos contratos temporários provenientes da Seleção Pública Simplificada de que trata a presente Portaria Conjunta, prorrogáveis por iguais períodos, até o prazo máximo de 02 (dois) anos, conforme interesse e necessidade da Secretaria de Saúde, observadas as normas aplicáveis à matéria.

Art. 4º Instituir a Comissão responsável pela Coordenação do Processo Seletivo, ficando, desde já, designados os seguintes membros, sob a presidência do primeiro:

NOME	FUNÇÃO	ÓRGÃO
Juliane Raquel Miranda de Santana	Membro	Secretaria de Saúde
Jakeline Sabrina Alves de Moraes	Membro	Secretaria de Saúde
Edailson Jeronimo Florentino de Oliveira	Membro	Secretaria de Saúde
Hingrid Wandille Barros da Silva Sa	Membro	Secretaria de Saúde
Rogério Pinheiro De Carvalho	Membro	Secretaria de Saúde
Rivania Rodrigues Madureira Rufino Ribeiro	Membro	Secretaria de Saúde
Luciana Bernardo De Oliveira	Membro	Secretaria de Saúde
Higor Estevam Alves	Membro	Secretaria de Saúde
Amanda Tavares Xavier	Membro	Secretaria de Saúde
Carlos Augusto Barreto Campello Sampaio	Membro	Secretaria de Saúde
Eliene de Santana Braga	Membro	Secretaria de Administração

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paulista, 01 de abril de 2022.

PATRICIA BARBOSA DO REGO BARROS GUIMARAES
Secretária de Administração do Paulista

MARIA DO SOCORRO PEREIRA VIDAL FONTINELE
Secretária de Saúde do Paulista

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO PAULISTA
EDITAL Nº 001/2022

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA EMERGENCIAL

EDITAL Nº 001/2022

A Secretaria Municipal de Administração do Paulista e a Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições e considerando o disposto no Decreto municipal nº 026/2022, que autorizam a contratação em razão de necessidade temporária de excepcional interesse público, e tendo em vista as normas da Lei Municipal nº 3.100/92, Lei Municipal nº. 3.875/2005 e Lei Municipal nº 4.421/2014.

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O processo seletivo simplificado de que trata o presente edital visa à contratação temporária para desempenho das funções e no quantitativo de vagas indicadas no anexo I, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde do Paulista – SMS Paulista.

1.2 A Seleção Pública que trata o subitem anterior está fundamentada no Art. 37, inciso IX da CF/88, em consonância com o inciso VIII, do Artigo 97, da Constituição do Estado de Pernambuco e do art. 54 da Lei Municipal 3.10092, Lei Municipal nº 3.875/2005 e Lei Municipal nº 4.421/214.

1.3 O certame será realizado em uma única etapa, denominada Etapa-Avaliação Curricular, de caráter eliminatório e classificatório, conforme dispõem o **subitem 7.1** deste EDITAL.

1.4 Estabelecer que seja de responsabilidade da Comissão Executora desta Seleção Pública Simplificada, a ser designada pelo Município do Paulista a criação de todos os instrumentos necessários para inscrição, avaliação documental, recebimento dos documentos, elaboração e divulgação dos resultados, além de todos os comunicados que se fizerem necessários.

1.5 Os contratos temporários decorrentes destes processos seletivos serão válidos pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogados conforme previsão no Decreto municipal nº 026/2022. A rescisão também poderá ocorrer antes deste período ante a finalização do concurso público e o início das atividades dos profissionais aprovados.

1.6 Para a divulgação dos atos advindos da execução deste processo seletivo será utilizado o endereço eletrônico www.diariomunicipal.com.br/amupe, devendo o resultado final ser homologado e publicado no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco - Diário Oficial da AMUPE www.diariomunicipal.com.br/amupe.

2 DO REGIME DE TRABALHO, DAS VAGAS, DA FORMAÇÃO ACADÊMICA EXIGIDA E DA REMUNERAÇÃO MENSAL.

2.1 As informações referentes às áreas de conhecimento, ao regime de trabalho, ao número de vagas, à formação acadêmica exigida e à remuneração mensal constam do **Anexo I** deste edital.

3 DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO.

3.1 Para a inscrição, o candidato deverá satisfazer as seguintes condições:

A) Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou ainda, no caso de estrangeiro, estar com situação regular no país, por intermédio de visto permanente ou temporário que o habilite, inclusive, a trabalhar no território nacional;

B) Apresentar o Certificado de Proficiência em Língua Portuguesa para Estrangeiros, em caso de nacionalidade estrangeira;

C) No caso de nacionalidade portuguesa, o candidato deverá estar amparado pelo Estatuto de Igualdade entre Brasileiros e Portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do Decreto nº. 70.436, de 18/04/1972;

D) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;

E) Estar em pleno gozo dos direitos políticos;

F) Estar quite com as obrigações militares e eleitorais;

G) Possuir aptidão física e mental para o exercício do cargo e em caso de ser portador de comorbidade e faltar com a verdade no exame pericial, o candidato será desclassificado mesmo estando em pleno exercício;

H) Diplomas expedidos por universidades estrangeiras deverão estar revalidados e registrados, conforme legislação pertinente;

I) Possuir o nível de escolaridade exigido para o exercício do emprego/função e registro no órgão de classe competente;

J) Não acumular cargos, empregos ou funções públicas, salvo nos casos constitucionalmente admitidos.

3.2 Obrigatoriedade de anexar as seguintes documentações em ordem crescente em único arquivo PDF tamanho até 10Mb:

I. Ficha de Inscrição – Anexo II (Obrigatório);

II. Currículo vitae, conforme modelo no Anexo III (Obrigatório);

III. RG, CPF e/ou documento oficial de identificação (Obrigatório);

IV. Título de eleitor e comprovante de quitação com a justiça eleitoral (Obrigatório);

V. Certidão de nascimento/casamento/divorcio (Obrigatório);

VI. Comprovante de residência emitido nos últimos 30 dias (Obrigatório);

VII. Comprovante de quitação com o serviço militar para homens (Obrigatório);

VIII. Diploma, frente e verso, ou declaração de conclusão de curso devidamente assinada e autenticada. (Obrigatório);

IX. Comprovante, na CTPS, com data de entrada e saída, e/ou declarações, com datas atualizadas, da experiência profissional em rede privada e/ou no Sistema Único de Saúde - SUS na área qual concorre (Se houver);

X. Cursos de capacitação em áreas correlatas às atividades inerentes ao cargo ao qual concorre (Se houver);

XI. Certificado ou declaração de conclusão de curso de pós-graduação “lato sensu” em nível de Especialização (se houver);

XII. Certificado ou declaração de conclusão de Residência Multiprofissional em Área da Saúde (se houver);

XIII. Diploma ou declaração de conclusão de curso de pós-graduação “stricto sensu” em nível de mestrado (se houver);

XIV. Diploma ou declaração de conclusão de curso de pós-graduação “stricto sensu” em nível de doutorado, na especialidade a que concorre (se houver).

3.3 São considerados documentos oficiais de identificação: Carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Corpos de Bombeiros Militares, pelos Órgãos Fiscalizadores de Exercício Profissional (Ordens, Conselhos, etc.), Passaportes, Carteira Nacional de Habilitação (CNH) com foto, Carteiras Funcionais do Ministério Público e Magistratura, Carteiras Funcionais expedidas por Órgão Público que não estejam vencidas e valham como identidade forma da Lei.

3.4 A não comprovação de qualquer um dos requisitos especificados no subitem 3.2 e bem como daqueles que vierem a ser estabelecidos neste edital, excluirá **automaticamente** o candidato.

4 DAS INSCRIÇÕES

4.1 Seguindo os protocolos de biossegurança, para evitar contaminação pelo Novo Coronavírus com a doença COVID-19, os candidatos deverão realizar inscrição, preferencialmente, via link disposto no site www.paulista.pe.gov.br, (<https://forms.gle/kHhy1ufJochMaW918>), entretanto, para os candidatos que não tem acesso a computadores com internet, será disponibilizado um computador com internet na sede da Secretaria de Saúde, situada à Avenida Prefeito Geraldo Pinho Alves, 222 – Maranguape I – Paulista/PE, na sede da Superintendência da Gestão do Trabalho e Educação na Saúde (SGTES) das 13h (treze horas) às 16h (dezesesseis horas), nos dias úteis, durante o período estabelecido no Anexo IV. A Secretaria de Saúde não se responsabiliza por quaisquer danos ou extravio ou corrompimento dos arquivos enviados a partir do link de inscrição.

4.2 A inscrição no Processo Seletivo Simplificado implica, desde logo, no conhecimento e tácita aceitação das condições estabelecidas neste edital e nos seus anexos, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

4.3 As inscrições estarão abertas no período de 04 até 15 de abril de 2022, podendo ser prorrogado a critério do município Paulista/PE.

4.4 As inscrições deverão ser realizadas online através do Link: <https://forms.gle/kHhy1ufJochMaW918>, para o qual deverá ser enviada toda documentação exigida anexada em um único arquivo de até 10MB, exclusivamente no formato PDF, selecionando no ato da inscrição à vaga a qual concorre, valendo apenas a última inscrição, sob pena de exclusão sumária do certame.

4.5 Para formalizar a inscrição, o candidato deverá:

A) Preencher o formulário de inscrição, disponível no link <https://forms.gle/kHhy1ufJochMaW918>, e anexar todas as documentações do item 3.2 em arquivo PDF, de acordo com a vaga que concorre, enviar o arquivo e aguardar notificação automática para comprovação de inscrição.

B) As informações prestadas na ficha de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, sendo excluído do processo seletivo aquele que prestar informações inverídicas.

4.6 Não serão aceitas inscrições que não atendam aos requisitos fixados neste edital, sendo automaticamente canceladas.

4.7 Não serão aceitos como documento de identidade: Certidões de Nascimento, CPF, Títulos Eleitorais, Carteiras de Motorista (modelo antigo), Carteiras de Estudante, Carteiras Funcionais sem valor de identidade, nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.

4.8 Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitirem, com clareza, a identificação do candidato e sua assinatura.

5 DAS VAGAS DESTINADAS À PESSOA COM DEFICIÊNCIA-PCD

5.1 Do total de vagas ofertadas por Cargo/função neste Edital, o mínimo de 5% (cinco por cento) ou no mínimo 01 (uma) vaga será reservada para pessoas com deficiência, em cumprimento ao que assegura o artigo 97, inciso VI, alínea "a", da Constituição do Estado de Pernambuco, observando-se a compatibilidade da condição especial do candidato com as atividades inerentes às atribuições da função para a qual concorre.

5.2 Serão consideradas pessoas com deficiência aquelas que se enquadrem nos critérios estabelecidos pelo Decreto nº 3.298 de 20.12.1999 e suas alterações, que regulamenta a Lei Federal nº 7.853 de 24/10/1989.

5.3 Os candidatos que desejarem concorrer às vagas reservadas para pessoas com deficiência deverão, no ato da inscrição, declarar essa condição e especificar sua deficiência.

5.4 Os candidatos que se declararem pessoas com deficiência, participarão da seleção pública em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo, avaliação e critérios de aprovação e à pontuação mínima exigida para todos os demais candidatos, em conformidade ao que determina o artigo 37 e 41 do Decreto nº 3.298/99 e suas alterações posteriores.

5.5 O candidato que não declarar, no ato da inscrição, ser pessoa com deficiência, ficará impedido de concorrer às vagas reservadas, porém, disputará as de classificação geral.

5.6 A classificação e aprovação do candidato não garantem a ocupação da vaga reservada às pessoas com deficiência, devendo ainda, quando convocado, submeter-se à Perícia Médica que será promovida pela Junta Médica do Município ou entidade por ele credenciada.

5.7 No dia e hora marcados para a realização da Perícia Médica, o candidato deve apresentar o Laudo Médico, conforme Anexo V deste Edital, atestando o tipo, o grau ou o nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID e indicando a causa provável da deficiência.

5.8 A Perícia Médica decidirá, motivadamente, sobre:

5.8.1 A qualificação do candidato enquanto pessoa com deficiência, observando obrigatoriamente os critérios estabelecidos pelo Decreto nº 3.298 de 20.12.1999;

5.8.2 A compatibilidade da deficiência constatada com o exercício das atividades inerentes à função a qual concorre, tendo por referência a descrição das atribuições da função constante deste Edital.

5.8.3 O candidato que, após a Perícia Médica, não for considerado pessoa com deficiência terá seu nome excluído da lista de classificados para as vagas reservadas. No entanto, permanecerá na lista de classificação para as vagas de concorrência geral.

5.8.4 O candidato cuja deficiência for julgada incompatível como exercício das atividades da função será desclassificado e excluído do certame.

5.8.5 Da decisão da Perícia Médica caberá Recurso Administrativo, no prazo de **02 (dois) dias úteis** do seu recebimento, endereçado à comissão de seleção simplificada da presente seleção, o qual deverá ser protocolado presencialmente na sede da Secretaria de Saúde do Paulista no endereço: Avenida Prefeito Geraldo Pinho Alves, 222 – Maranguape I – Paulista/PE, na sede da Superintendência da Gestão do Trabalho e Educação na Saúde.

5.9 As vagas reservadas às pessoas com deficiência que não forem preenchidas por falta de candidatos, por reprovação no certame ou por decisão da Perícia Médica, depois de transcorridos os prazos recursais, serão preenchidas pelos demais candidatos da concorrência geral observada a ordem de classificação.

5.10 Após a contratação, o candidato não poderá utilizar-se da deficiência que lhe garantiu a reserva de vaga no certame para justificar a concessão de licença ou aposentadoria por invalidez.

6 DO PROCESSO SELETIVO

O Processo Seletivo Simplificado visa o preenchimento das vagas definidas neste edital, **de acordo com a necessidade apresentada pelo município.**

7 DA ESTRUTURA

7.1 O Processo Seletivo Simplificado será realizado em uma única etapa constituída de:

7.2 A seleção pública simplificada de que trata este edital será realizada em uma única etapa, de caráter classificatório e eliminatório, denominada avaliação curricular, conforme dispõe o quadro de pontuação estabelecido no Anexo VI, deste edital, e será executada pela Comissão Especial de Organização de Seleção Pública Simplificada, responsável pela elaboração das normas, acompanhamento, fiscalização e supervisão da execução dos serviços do Processo Seletivo instituída pela **Portaria Conjunta nº 001/2022–GAB/SSO.**

7.3 Não haverá, sob qualquer pretexto, segunda chamada para apresentação da documentação.

7.4 Caso ocorra duplicidade de inscrição para mesma especialidade, será válida apenas a **última inscrição.**

7.5 Todos os resultados serão divulgados no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco - Diário Oficial da AMUPE.

O resultado final será publicado no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco - Diário Oficial da AMUPE.

8 DA PROVA DE TÍTULOS

8.1 Os títulos deverão ser anexados junto com o restante da documentação no período de inscrição, através do link: **<https://forms.gle/kHhy1ufJochMaW918>** em arquivo único (PDF).

8.2 Os títulos serão avaliados pelos membros da Comissão Examinadora, com base no que dispõe o quadro de pontuação estabelecido, constante do Anexo VI.

8.3 Nenhuma titulação ou experiência profissional poderá ser computada mais de uma vez.

8.4 Candidato deverá apresentar cópias legíveis dos títulos.

8.5 Não serão aceitos títulos entregues fora do período determinado neste edital.

8.6 O município de Paulista/PE não se responsabiliza por documentos enviados fora do prazo estabelecido neste edital.

9 DO RESULTADO FINAL E DA CLASSIFICAÇÃO

9.1 O resultado preliminar será divulgado no dia **29/04/2022**, contendo todos os candidatos aprovados por ordem de classificação.

9.2 Os candidatos serão classificados, no Resultado Final, de acordo com o escore alcançado.

9.3 O candidato poderá interpor recurso após a divulgação da listagem preliminar, de acordo com o modelo do anexo VII do presente instrumento, através do e-mail selecaomedicopaulista2022@gmail.com na data indicada no calendário de atividades (anexo IV) e aguardar a confirmação de recebimento do recurso.

9.4 Caberá à Comissão Especial de Organização de Seleção Pública Simplificado, proceder à análise e julgamento do recurso.

9.5 Não serão analisados os recursos interpostos fora do prazo ou apresentados em locais diversos do estipulado neste Edital.

9.6 Não serão analisados recursos interpostos contra avaliação, pontuação ou resultado de outros candidatos.

9.7 Na interposição do recurso, será recebido apenas o formulário de recurso constante do Edital, devidamente preenchido e assinado pelo candidato. Nenhum outro documento anexado ao recurso será aceito.

9.8 Ocorrendo empate no Resultado Final, serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

9.8.1 O candidato com maior pontuação na Análise de Títulos na área pretendida;

9.8.2 O mais idoso;

9.8.3 Ter sido jurado – Lei Federal nº 11.689/2008 que alterou o art. 440 do CPP.

9.8.4 Não obstante o disposto nos subitens acima fica assegurado aos candidatos que tiverem idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, nos termos do art. 27, da Lei Federal nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso), a idade mais avançada como critério para desempate, sucedido os outros critérios previstos.

9.9 O Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado estará à disposição dos candidatos para consulta no Portal Eletrônico da Prefeitura do Paulista (<http://www.paulista.pe.gov.br/site/>) e publicada em Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco - Diário Oficial da AMUPE.

10 DA HOMOLOGAÇÃO

10.1 A homologação do resultado final do certame será publicada no Portal Eletrônico da Prefeitura do Paulista (<http://www.paulista.pe.gov.br/site/>) e publicada em Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco - Diário Oficial da AMUPE.

11 DA CONTRATAÇÃO

11.1 Os candidatos serão convocados para contratação, obedecendo-se à ordem de classificação, mediante convocação por publicação no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco - Diário Oficial da AMUPE, e-mail **e/ou telefone disponibilizados em ficha de inscrição e currículo**, bem como por intermédio do e-mail do candidato, informados na ficha de inscrição, sendo ele o único responsável por informações não recebidas em virtude de inexatidão das respostas. O não atendimento à convocação no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, após o recebimento válido da comunicação, qualquer que seja, será automaticamente excluído da Seleção Simplificada, sendo convocado o candidato seguinte da listagem final de aprovados.

11.2 Para a formalização do contrato de trabalho do profissional devidamente aprovado e classificado na Seleção, deverão ser apresentados os seguintes documentos, além de outros exigidos neste Edital:

- a) CPF- Cadastro de Pessoa Física (original e cópia);
- b) Cartão PIS ou PASEP (caso não seja o primeiro contrato de trabalho);
- c) Cédula de Identidade (original e cópia);
- d) Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;
- e) Registro do Conselho de classe (original e cópia);
- f) Carteira de Trabalho (original e cópia da página da foto e da qualificação);
- g) Certidão de Nascimento, se solteiro; ou Certidão de Casamento, se casado (original e cópia), ou declaração de união estável;
- h) Certificado Militar (comprovar estar em dia com as obrigações militares), se do sexo masculino (original e cópia);
- i) Título de Eleitor e a comprovação do cumprimento das obrigações eleitorais (original e cópia);
- j) 02 (duas) fotos coloridas 3x4 (três por quatro) recentes;
- k) Registro Civil dos filhos, se houver (original e cópia) e CPF para filhos a partir dos 08 anos;
- l) Comprovante de residência emitido em seu nome. Na impossibilidade deste, encaminhar Declaração da residência;
- m) Comprovação do nível de escolaridade exigido para a função/especialidade pleiteado (original e cópia);
- n) Atestado ou Certidão Negativa de Antecedentes Criminais Federal e Estadual;
- o) Declaração de Imposto de Renda ou isenção;
- p) Carta autodeclarada, com negativa de gestação, assinada pela candidata aprovada do sexo feminino.
- q) Cartão de vacinação atualizado com os imunizantes: dT, Hepatite B, Tríplice Viral e COVID19.
- r) Quem NÃO for correntista do BRADESCO, a Secretaria de Administração fará o trâmite para abertura de conta-salário, para que o candidato se habilite.

11.3 É de responsabilidade exclusiva do candidato, a correção e atualização dos seus dados cadastrais junto a Prefeitura Municipal do Paulista.

11.4 Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos decorrentes da não atualização de seus dados cadastrais.

11.5 Após o cumprimento das etapas anteriores, o candidato ADMITIDO, estará apto para celebração de Contrato Temporário por Excepcional Interesse Público.

11.5.1 O candidato será contratado para exercer suas atividades no âmbito da Rede Municipal de Saúde deste Município, pelo prazo que durar a necessidade decorrente da situação de emergência declarada pelo Decreto Municipal nº 026/2022, respeitado o prazo máximo de até 12 (doze) meses admitida prorrogação por igual período, em caso de em decorrência da situação de emergência em saúde pública, desde que o prazo total não exceda a 2 (dois) anos, observados os prazos da Lei 14.547/2011, respeitando o número de vagas, a ordem de classificação e a disponibilidade orçamentária e financeira do Município do Paulista.

11.6 O contrato de trabalho terá uma vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período.

11.7 O início das atividades do contratado dar-se-á imediatamente após a assinatura do contrato.

11.8 O contrato poderá ser rescindido, a qualquer tempo, mediante interesse da Administração Pública ou preenchimento das vagas por candidatos aprovados em concurso público, independentemente de indenizações.

12 DA VALIDADE

12.1 O prazo de validade deste Processo Seletivo Simplificado será de 12 (doze) meses, contado a partir da data de publicação da homologação do resultado final no Diário da AMUPE, podendo ser prorrogado por igual período, desde que seja conveniente ao Município.

12.2 O candidato convocado terá o prazo máximo de 24h (vinte e quatro horas), para apresentar-se à Superintendência de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde (SGTES), localizada no endereço Avenida Prefeito Geraldo Pinho Alves, 222 – Maranguape I – Paulista/PE.

13 DAS VAGAS

13.1 As vagas de que trata esse Edital estão distribuídas conforme **Anexo I**.

13.2 Antes de realizar a inscrição, o interessado deverá certificar-se das atribuições, requisitos específicos da função, jornada de trabalho, conforme previsto no **Anexo I** deste Edital.

13.3 As vagas destinadas da seleção pública simplificada serão exercidas na rede de saúde do Município do Paulista, devendo ser preenchidas em caráter emergencial, respeitada a ordem de classificação constante das homologações do resultado final.

13.4 A participação na seleção pública simplificada é para todos que atenderem plenamente às condições estabelecidas neste Edital.

13.5 Os candidatos(as) classificados(as) além do número de vagas ofertadas neste Edital formarão um Cadastro de Reserva (**CR**) para contratação conforme necessidade da Secretaria Municipal de Saúde do Paulista, no âmbito da presente emergência.

14 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

A inexistência ou a falsidade documental, ainda que verificadas posteriormente à realização do Processo Seletivo Simplificado, implicará na eliminação sumária do candidato, sendo declarada nula, de pleno direito, a inscrição, e todos os atos dela decorrentes.

15 Será excluído do Processo Seletivo Simplificado o candidato que:

15.1 Não cumprir todas as disposições contidas neste edital;

15.2 Agir com incorreção ou descortesia com qualquer membro da equipe responsável pelo Processo Seletivo Simplificado;

15.3 Serão sumariamente indeferidos todos os recursos interpostos fora dos prazos estabelecidos neste edital.

15.4 Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação, valendo para esse fim o resultado final homologado e publicado no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco - Diário Oficial da AMUPE e no Portal Eletrônico da Prefeitura do Paulista (<http://www.paulista.pe.gov.br/site/>), sendo de total responsabilidade do candidato o acompanhamento do resultado final.

15.5 O acompanhamento das publicações de editais, avisos e comunicados relacionados ao Processo Seletivo Simplificado é de responsabilidade exclusiva do candidato.

15.6 Os candidatos classificados, quando convocado, dentro do período de vigência do certame, serão publicados no Diário da AMUPE, acessado pelo endereço eletrônico **<http://www.diariomunicipal.com.br/amupe>**, bem como, convocados através de envio de email, conforme indicado pelo candidato, e/ou telefone, informado na ficha de inscrição.

15.7 O candidato convocado, que se recusar a assinar o contrato, será definitivamente eliminado do certame.

15.8 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão da Seleção Simplificada do Paulista/PE.

15.9 Não serão fornecidas por telefone informações a respeito de datas, e classificações dos(as) candidatos(as) da Seleção pública Simplificada. Os(as) candidatos(as) deverão acompanhar cuidadosamente os prazos e as publicações da prefeitura do Paulista no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco - Diário Oficial da AMUPE e no Portal Eletrônico da Prefeitura do Paulista (<http://www.paulista.pe.gov.br/site/>).

ANEXO I

QUADRO DE CARGO/ÁREA DE ATUAÇÃO, REMUNERAÇÃO MENSAL, VAGAS, CARGA HORÁRIA, REQUISITOS:

CARGO/ÁREA DE ATUAÇÃO: MÉDICO ESF 40H	Nº de vagas: 20 (VINTE)
REMUNERAÇÃO: R\$ 5.972,66 (Cinco mil novecentos e setenta e dois reais e sessenta e seis centavos), correspondente ao Vencimento Básico + R\$ 6.5000 (Seis mil e quinhentos reais) de Gratificação de Desempenho. CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS REQUISITOS: Diploma ou Declaração de conclusão do Curso de medicina, em instituição reconhecida pelo MEC; Registro do Conselho Regional de Medicina de Pernambuco. DESCRIÇÃO SUMÁRIA DE ATIVIDADES: Atuar como clínico e/ou especialista; estabelecer conduta com base na suspeita diagnóstica; requisitar, analisar e interpretar exames complementares, para fins de diagnósticos e acompanhamento clínico; realizar registros nos prontuários; realizar cirurgias e tratamentos específicos; realizar atividades laboratoriais; participar de atividades de pesquisa; participar de comissões de controle de infecção hospitalar; realizar palestras relacionadas com a área de saúde; participar da avaliação da qualidade da assistência médica prestada ao paciente; participar de reuniões administrativas e científicas do corpo médico; preencher e assinar formulários de internação, alta, cirurgia e óbito; participar na execução dos programas de atendimento ensino e pesquisa médica e da equipe multiprofissional; emitir laudos pareceres e relatórios; fornecer dados de interesse estatístico; planejar, coordenar, executar e avaliar atividades de assistência em saúde, intervindo com técnicas específicas, individuais e/ou grupais, dentro de uma equipe interdisciplinar, nos níveis preventivos, curativos, de reabilitação de reinserção social; desenvolver ações de prevenção, promoção, proteção e reabilitação da saúde, no nível individual e coletivo; realizar triagem e admissão nos serviços de saúde; emitir parecer e laudos sobre assuntos relacionados a sua área de atuação; coordenar grupos operacionais e terapêuticos, elaborando pareceres e relatórios e acompanhando o desenvolvimento individual e grupal dos pacientes; realizar atividades que envolvam os familiares dos pacientes; supervisionar estagiários e residentes; dar suporte técnico aos programas de saúde; realizar visita domiciliar; instituir ou utilizar fóruns pertinentes junto à comunidade no sentido de articular a rede de serviços de proteção e atenção; gerenciar, planejar, pesquisar, analisar e realizar/operacionalizar ações na área social numa perspectiva de trabalho inter/transdisciplinar e de ação comunitária; realizar registros nos prontuários; realizar supervisão em outros órgãos e compor comissão de investigação de denúncias e de óbitos; coordenar equipe de inspeção na área de serviços de saúde e controle hospitalar; participar de reuniões técnicas e junta à comunidade; atuar em equipe multidisciplinar de forma articulada com os diversos níveis de atenção do sistema de saúde do Município, desenvolvendo ações de promoção, prevenção, tratamento e reabilitação, entendendo as necessidades de saúde da população como resultado de condições sociais, ambientais e econômicas, em que vivem, prestar preceptoría e supervisão de acadêmicos de medicina, disponibilidade de carga horária.	
CARGO/ÁREA DE ATUAÇÃO: MÉDICO EMERGENCISTA	Nº de vagas: 19 (DEZENOVE)
REMUNERAÇÃO: R\$ 3.583,29 (Três mil quinhentos e oitenta e três e vinte e nove centavos), correspondente ao Vencimento Básico + R\$ 4.800,00 (Quatro mil e oitocentos reais) de Gratificação por Plantão Médico. CARGA HORÁRIA: 24 HORAS SEMANAIS REQUISITOS: Diploma de graduação em medicina + 06 meses de experiência em Urgência/Emergência comprovada em declaração timbrada de instituição de Saúde e assinada pela chefia imediata+ Registro no Conselho de Classe. DESCRIÇÃO SUMÁRIA DE ATIVIDADES: Realizar exames médicos, realizar diagnósticos, prescrever e ministrar tratamentos para as diversas doenças, perturbações lesões do organismo e aplicar os métodos da medicina aceitos e reconhecidos cientificamente; praticar atos cirúrgicos e correlatos; emitir laudos e pareceres; cumprir e aplicar as leis e regulamentos da Secretaria Municipal de Saúde e do SUS; desenvolver ações de saúde coletiva; participar de processos educativos e de vigilância em saúde; planejar, coordenar, controlar, analisar e executar atividades de Atenção à Saúde individual e coletiva; assessorar e prestar suporte técnico de gestão em saúde; regular os processos assistenciais no âmbito do SUS do Município, integrando-o com outros níveis do Sistema; participar de todos os atos pertinentes à medicina e prescrever e aplicar especialidades farmacêuticas de uso interno e externo indicados em Medicina. Realizar o preenchimento de fichas de doença de notificação compulsória; realizar procedimentos médicos na sua área de atuação; elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas, entrevistas, fazendo observações e sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento e aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação; participar das atividades administrativas, de controle e de apoio referentes a sua área de atuação; participar das atividades de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal técnico e auxiliar, realizando-a sem serviço ou ministrando aulas e palestras, a fim de contribuir para o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos em sua área de atuação; participar de grupos de trabalho e/ou reuniões com unidades da Prefeitura Municipal do Paulista e outras entidades públicas e particulares, realizando estudos, emitindo pareceres ou fazendo exposições sobre situações e/ou problemas identificados, opinando, oferecendo sugestões, revisando e discutindo trabalhos técnico-	

científicos, para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho afetos ao Município; utilizar equipamento de proteção individual e coletiva; zelar pela conservação e limpeza do local de trabalho e pela guarda dos bens que lhe forem confiados; acompanhar paciente em ambulância em caso de necessidade; realizar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional. Supervisionar estagiários e/ou residentes.	
CARGO/ÁREA DE ATUAÇÃO: MÉDICO CLÍNICO AMBULATORIAL	Nº de vagas: Cadastro de Reserva
REMUNERAÇÃO: R\$ R\$2.986,33 (Dois mil novecentos e oitenta e seis reais e trinta e três centavos), correspondente ao Vencimento Básico + R\$ 4.000,00 (Quatro mil reais) de Gratificação de Avaliação de Desempenho por Produção. CARGA HORÁRIA: 20 HORAS SEMANAIS REQUISITOS: Diploma de Graduação em Medicina + especialização reconhecida pela Associação médica brasileira e pela entidade que represente a especialidade a que concorre + Registro no Conselho de Classe. DESCRIÇÃO SUMÁRIA DE ATIVIDADES: Realizar exames médicos, realizar diagnósticos, prescrever e ministrar tratamentos para as diversas doenças, perturbações lesões do organismo e aplicar os métodos da medicina aceitos e reconhecidos cientificamente; praticar atos cirúrgicos e correlatos; emitir laudos e pareceres; cumprir e aplicar as leis e regulamentos da Secretaria Municipal de Saúde e do SUS; desenvolver ações de saúde coletiva; participar de processos educativos e de vigilância em saúde; planejar, coordenar, controlar, analisar e executar atividades de Atenção à Saúde individual e coletiva; assessorar e prestar suporte técnico de gestão em saúde; regular os processos assistenciais no âmbito do SUS do Município, integrando-o com outros níveis do Sistema; participar de todos os atos pertinentes à medicina e prescrever e aplicar especialidades farmacêuticas de uso interno e externo indicados em Medicina. realizar o preenchimento de fichas de doença de notificação compulsória; realizar procedimentos médicos na sua área de atuação; elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas, entrevistas, fazendo observações e sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento e aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação; participar das atividades administrativas, de controle e de apoio referentes a sua área de atuação; participar das atividades de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal técnico e auxiliar, realizando-as em serviço ou ministrando aulas e palestras, a fim de contribuir para o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos em sua área de atuação; participar de grupos de trabalho e/ou reuniões com unidades da Prefeitura e outras entidades públicas e particulares, realizando estudos, emitindo pareceres ou fazendo exposições sobre situações e/ou problemas identificados, opinando, oferecendo sugestões, revisando e discutindo trabalhos técnico- científicos, para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho afetos ao Município; utilizar equipamento de proteção individual e coletiva; zelar pela conservação e limpeza do local de trabalho e pela guarda dos bens que lhe forem confiados; acompanhar paciente em ambulância em caso de necessidade; realizar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional. Supervisionar estagiários e/ou residentes, em conformidade com os ditames do código de ética médica do Conselho Federal de Medicina.	
CARGO/ÁREA DE ATUAÇÃO: MÉDICO ANGIOLOGISTA	Nº de vagas: 02 (DUAS)
REMUNERAÇÃO: R\$ R\$2.986,33 (Dois mil novecentos e oitenta e seis reais e trinta e três centavos), correspondente ao Vencimento Básico + R\$ 4.000,00 (Quatro mil reais) de Gratificação de Avaliação de Desempenho por Produção. CARGA HORÁRIA: 20 HORAS SEMANAIS REQUISITOS: Diploma de Graduação em Medicina + especialização reconhecida pela Associação médica brasileira e pela entidade que represente a especialidade a que concorre + Registro no Conselho de Classe. DESCRIÇÃO SUMÁRIA DE ATIVIDADES: Realizar exames médicos, realizar diagnósticos, prescrever e ministrar tratamentos para as diversas doenças, perturbações lesões do organismo e aplicar os métodos da medicina aceitos e reconhecidos cientificamente; praticar atos cirúrgicos e correlatos; emitir laudos e pareceres; cumprir e aplicar as leis e regulamentos da Secretaria Municipal de Saúde e do SUS; desenvolver ações de saúde coletiva; participar de processos educativos e de vigilância em saúde; planejar, coordenar, controlar, analisar e executar atividades de Atenção à Saúde individual e coletiva; assessorar e prestar suporte técnico de gestão em saúde; regular os processos assistenciais no âmbito do SUS do Município, integrando-o com outros níveis do Sistema; participar de todos os atos pertinentes à medicina e prescrever e aplicar especialidades farmacêuticas de uso interno e externo indicados em Medicina. Realizar o preenchimento de fichas de doença de notificação compulsória; realizar procedimentos médicos na sua área de atuação; elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas, entrevistas, fazendo observações e sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento e aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação; participar das atividades administrativas, de controle e de apoio referentes a sua área de atuação; participar das atividades de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal técnico e auxiliar, realizando-as em serviço ou ministrando aulas e palestras, a fim de contribuir para o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos em sua área de atuação; participar de grupos de trabalho e/ou reuniões com unidades da Prefeitura Municipal do Paulista e outras entidades públicas e particulares, realizando estudos, emitindo pareceres ou fazendo exposições sobre situações e/ou problemas identificados, opinando, oferecendo sugestões, revisando e discutindo trabalhos técnico-científicos, para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho afetos ao Município; utilizar equipamento de proteção individual e coletiva; zelar pela conservação e limpeza do local de trabalho e pela guarda dos bens que lhe forem confiados; acompanhar paciente em ambulância em caso de necessidade; realizar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional. Supervisionar estagiários e/ou residentes.	
CARGO/ÁREA DE ATUAÇÃO: MÉDICO CARDIOLOGISTA	Nº de vagas: 03 (TRÊS)
REMUNERAÇÃO: R\$ R\$2.986,33 (Dois mil novecentos e oitenta e seis reais e trinta e três centavos), correspondente ao Vencimento Básico + R\$ 4.000,00 (Quatro mil reais) de Gratificação de Avaliação de Desempenho por Produção. CARGA HORÁRIA: 20 HORAS SEMANAIS REQUISITOS: Diploma de Graduação em Medicina + especialização reconhecida pela Associação médica brasileira e pela entidade que represente a especialidade a que concorre + Registro no Conselho de Classe. DESCRIÇÃO SUMÁRIA DE ATIVIDADES: Realizar exames médicos, realizar diagnósticos, prescrever e ministrar tratamentos para as diversas doenças, perturbações lesões do organismo e aplicar os métodos da medicina aceitos e reconhecidos cientificamente; praticar atos cirúrgicos e correlatos; emitir laudos e pareceres; cumprir e aplicar as leis e regulamentos da Secretaria Municipal de Saúde e do SUS; desenvolver ações de saúde coletiva; participar de processos educativos e de vigilância em saúde; planejar, coordenar, controlar, analisar e executar atividades de Atenção à Saúde individual e coletiva; assessorar e prestar suporte técnico de gestão em saúde; regular os processos assistenciais no âmbito do SUS do Município, integrando-o com outros níveis do Sistema; participar de todos os atos pertinentes à medicina e prescrever e aplicar especialidades farmacêuticas de uso interno e externo indicados em Medicina. Realizar o preenchimento de fichas de doença de notificação compulsória; realizar procedimentos médicos na sua área de atuação; elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas, entrevistas, fazendo observações e sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento e aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação; participar das atividades administrativas, de controle e de apoio referentes a sua área de atuação; participar das atividades de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal técnico e auxiliar, realizando-as em serviço ou ministrando aulas e palestras, a fim de contribuir para o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos em sua área de atuação; participar de grupos de trabalho e/ou reuniões com unidades da Prefeitura Municipal do Paulista e outras entidades públicas e particulares, realizando estudos, emitindo pareceres ou fazendo exposições sobre situações e/ou problemas identificados, opinando, oferecendo sugestões, revisando e discutindo trabalhos técnico-científicos, para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho afetos ao Município; utilizar equipamento de proteção individual e coletiva; zelar pela conservação e limpeza do local de trabalho e pela guarda dos bens que lhe forem confiados; acompanhar paciente em ambulância em caso de necessidade; realizar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional. Supervisionar estagiários e/ou residentes., disponibilidade de carga horária.	
CARGO/ÁREA DE ATUAÇÃO: MÉDICO GINECOLOGISTA/COLPOSCOPISTA	Nº de vagas: 02 (DUAS)
REMUNERAÇÃO: R\$ R\$2.986,33 (Dois mil novecentos e oitenta e seis reais e trinta e três centavos), correspondente ao Vencimento Básico + R\$ 4.000,00 (Quatro mil reais) de Gratificação de Avaliação de Desempenho por Produção. CARGA HORÁRIA: 20 HORAS SEMANAIS REQUISITOS: Diploma de Graduação em Medicina + especialização reconhecida pela Associação médica brasileira e pela entidade que represente a especialidade a que concorre + Registro no Conselho de Classe. DESCRIÇÃO SUMÁRIA DE ATIVIDADES: Realizar exames médicos, realizar diagnósticos, prescrever e ministrar tratamentos para as diversas doenças, perturbações lesões do organismo e aplicar os métodos da medicina aceitos e reconhecidos cientificamente; praticar atos cirúrgicos e correlatos; emitir laudos e pareceres; cumprir e aplicar as leis e regulamentos da Secretaria Municipal de Saúde e do SUS; desenvolver ações de saúde coletiva; participar de processos educativos e de vigilância em saúde; planejar, coordenar, controlar, analisar e executar atividades de Atenção à Saúde individual e coletiva; assessorar e prestar suporte técnico de gestão em saúde; regular os processos assistenciais no âmbito do SUS do Município, integrando-o com outros níveis do Sistema; participar de todos os atos pertinentes à medicina e prescrever e aplicar especialidades farmacêuticas de uso interno e externo indicados em Medicina. Realizar o preenchimento de fichas de doença de notificação compulsória; realizar procedimentos médicos na sua área de atuação; elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas, entrevistas, fazendo observações e sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento e aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação; participar das atividades administrativas, de controle e de apoio referentes a sua área de atuação; participar das atividades de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal técnico e auxiliar, realizando-as em serviço ou ministrando aulas e palestras, a fim de contribuir para o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos em sua área de atuação; participar de grupos de trabalho e/ou reuniões com unidades da Prefeitura Municipal do Paulista e outras entidades públicas e particulares, realizando estudos, emitindo pareceres ou fazendo exposições sobre situações e/ou problemas identificados, opinando, oferecendo sugestões, revisando e discutindo trabalhos técnico-científicos, para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho afetos ao Município; utilizar equipamento de proteção individual e coletiva; zelar pela conservação e limpeza do local de trabalho e pela guarda dos bens que lhe forem confiados; acompanhar paciente em ambulância em caso de necessidade; realizar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional. Supervisionar estagiários e/ou residentes.	
CARGO/ÁREA DE ATUAÇÃO: MÉDICO PSIQUIATRA ADULTO	Nº de vagas: 04 (QUATRO)
REMUNERAÇÃO: R\$ R\$2.986,33 (Dois mil novecentos e oitenta e seis reais e trinta e três centavos), correspondente ao Vencimento Básico + R\$ 4.000,00 (Quatro mil reais) de Gratificação de Avaliação de Desempenho por Produção. CARGA HORÁRIA: 20 HORAS SEMANAIS	

REQUISITOS: Diploma de Graduação em Medicina + especialização reconhecida pela Associação médica brasileira e pela entidade que represente a especialidade a que concorre + Registro no Conselho de Classe. DESCRIÇÃO SUMÁRIA DE ATIVIDADES: Realizar exames médicos, realizar diagnósticos, prescrever e ministrar tratamentos para as diversas doenças, perturbações lesões do organismo e aplicar os métodos da medicina aceitos e reconhecidos cientificamente; praticar atos cirúrgicos e correlatos; emitir laudos e pareceres; cumprir e aplicar as leis e regulamentos da Secretaria Municipal de Saúde e do SUS; desenvolver ações de saúde coletiva; participar de processos educativos e de vigilância em saúde; planejar, coordenar, controlar, analisar e executar atividades de Atenção à Saúde individual e coletiva; assessorar e prestar suporte técnico de gestão em saúde; regular os processos assistenciais no âmbito do SUS do Município, integrando-o com outros níveis do Sistema; participar de todos os atos pertinentes à medicina e prescrever e aplicar especialidades farmacêuticas de uso interno e externo indicados em Medicina. Realizar o preenchimento de fichas de doença de notificação compulsória; realizar procedimentos médicos na sua área de atuação; elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas, entrevistas, fazendo observações e sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento e aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação; participar das atividades administrativas, de controle e de apoio referentes a sua área de atuação; participar das atividades de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal técnico e auxiliar, realizando-as em serviço ou ministrando aulas e palestras, a fim de contribuir para o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos em sua área de atuação; participar de grupos de trabalho e/ou reuniões com unidades da Prefeitura e outras entidades públicas e particulares, realizando estudos, emitindo pareceres ou fazendo exposições sobre situações e/ou problemas identificados, opinando, oferecendo sugestões, revisando e discutindo trabalhos técnico- científicos, para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho afetos ao Município; utilizar equipamento de proteção individual e coletiva; zelar pela conservação e limpeza do local de trabalho e pela guarda dos bens que lhe forem confiados; acompanhar paciente em ambulância em caso de necessidade; realizar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional. Supervisionar estagiários e/ou residentes.	
CARGO/ÁREA DE ATUAÇÃO: MÉDICO OTORRINOLARINGOLOGISTA	Nº de vagas: 05 (CINCO)
REMUNERAÇÃO: R\$ R\$2.986,33 (Dois mil novecentos e oitenta e seis reais e trinta e três centavos), correspondente ao Vencimento Básico + R\$ 4.000,00 (Quatro mil reais) de Gratificação de Avaliação de Desempenho por Produção. CARGA HORÁRIA: 20 HORAS SEMANAIS. REQUISITOS: Diploma de Graduação em Medicina + especialização reconhecida pela Associação médica brasileira e pela entidade que represente a especialidade a que concorre + Registro no Conselho de Classe. DESCRIÇÃO SUMÁRIA DE ATIVIDADES: Realizar exames médicos, realizar diagnósticos, prescrever e ministrar tratamentos para as diversas doenças, perturbações lesões do organismo e aplicar os métodos da medicina aceitos e reconhecidos cientificamente; praticar atos cirúrgicos e correlatos; emitir laudos e pareceres; cumprir e aplicar as leis e regulamentos da Secretaria Municipal de Saúde e do SUS; desenvolver ações de saúde coletiva; participar de processos educativos e de vigilância em saúde; planejar, coordenar, controlar, analisar e executar atividades de Atenção à Saúde individual e coletiva; assessorar e prestar suporte técnico de gestão em saúde; regular os processos assistenciais no âmbito do SUS do Município, integrando-o com outros níveis do Sistema; participar de todos os atos pertinentes à medicina e prescrever e aplicar especialidades farmacêuticas de uso interno e externo indicados em Medicina. realizar o preenchimento de fichas de doença de notificação compulsória; realizar procedimentos médicos na sua área de atuação; elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas, entrevistas, fazendo observações e sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento e aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação; participar das atividades administrativas, de controle e de apoio referentes a sua área de atuação; participar das atividades de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal técnico e auxiliar, realizando-as em serviço ou ministrando aulas e palestras, a fim de contribuir para o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos em sua área de atuação; participar de grupos de trabalho e/ou reuniões com unidades da Prefeitura e outras entidades públicas e particulares, realizando estudos, emitindo pareceres ou fazendo exposições sobre situações e/ou problemas identificados, opinando, oferecendo sugestões, revisando e discutindo trabalhos técnico- científicos, para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho afetos ao Município; utilizar equipamento de proteção individual e coletiva; zelar pela conservação e limpeza do local de trabalho e pela guarda dos bens que lhe forem confiados; acompanhar paciente em ambulância em caso de necessidade; realizar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional. Supervisionar estagiários e/ou residentes, em conformidade com os ditames do código de ética médica do Conselho Federal de Medicina.	
CARGO/ÁREA DE ATUAÇÃO: MÉDICO NEUROLOGISTA	Nº de vagas: 03 (TRÊS)
REMUNERAÇÃO: R\$ R\$2.986,33 (Dois mil novecentos e oitenta e seis reais e trinta e três centavos), correspondente ao Vencimento Básico + R\$ 4.000,00 (Quatro mil reais) de Gratificação de Avaliação de Desempenho por Produção. CARGA HORÁRIA: 20 HORAS SEMANAIS. REQUISITOS: Diploma de Graduação em Medicina + especialização reconhecida pela Associação médica brasileira e pela entidade que represente a especialidade a que concorre + Registro no Conselho de Classe. DESCRIÇÃO SUMÁRIA DE ATIVIDADES: Clinicar e medicar pacientes dentro de sua especialidade; realizar solicitação de exames-diagnósticos especializados relacionados a sua especialidade; analisar e interpretar resultados de exames diversos, comparando-os com os padrões normais para confirmar ou informar o diagnóstico; emitir diagnóstico, prescrever medicamentos relacionados a patologias específicas, aplicando recursos de medicina preventiva ou terapêutica; manter registros dos pacientes, examinando-os, anotando a conclusão diagnosticada, o tratamento prescrito e a evolução da doença; prestar atendimento em urgências clínicas, dentro de atividades afins; coletar e avaliar dados na sua área de atuação, de forma a desenvolver indicadores de saúde da população; Elaborar programas educativos e de atendimento médico preventivo, voltado para a comunidade em geral; assumir responsabilidades sobre os procedimentos médicos que indica ou do qual participa; responsabilizar-se por qualquer ato profissional que tenha praticado ou indicado, ainda que este tenha sido solicitado ou consentido pelo paciente ou seu representante legal; respeitar a ética médica; planejar e organizar qualificação, capacitação e treinamento dos técnicos e demais servidores lotados no órgão em que atua e demais campos da administração municipal; guardar sigilo das atividades inerentes as atribuições do cargo, levando ao conhecimento do superior hierárquico informações ou notícias de interesse do serviço público ou particular que possa interferir no regular andamento do serviço público; apresentação de relatórios semestrais das atividades para análise; executar outras tarefas da mesma natureza ou nível de complexidade associadas ao seu cargo, supervisionar/ preceptor estagiários e residentes, disponibilidade de carga horária.	
CARGO/ÁREA DE ATUAÇÃO: MÉDICO PEDIATRA	Nº de vagas: 03 (TRÊS)
REMUNERAÇÃO: R\$ R\$2.986,33 (Dois mil novecentos e oitenta e seis reais e trinta e três centavos), correspondente ao Vencimento Básico + R\$ 4.000,00 (Quatro mil reais) de Gratificação de Avaliação de Desempenho por Produção. CARGA HORÁRIA: 20 HORAS SEMANAIS. REQUISITOS: Diploma de Graduação em Medicina + especialização reconhecida pela Associação médica brasileira e pela entidade que represente a especialidade a que concorre + Registro no Conselho de Classe. DESCRIÇÃO SUMÁRIA DE ATIVIDADES: Prestar assistência médica em pediatria efetuando os procedimentos técnicos pertinentes à especialidade e executando tarefas afins; clinicar e medicar pacientes dentro de sua especialidade; realizar solicitação de exames- diagnósticos especializados relacionados a sua especialidade; analisar e interpretar resultados de exames diversos, comparando-os com os padrões normais para confirmar ou informar o diagnóstico; emitir diagnóstico, prescrever medicamentos relacionados a patologias específicas, aplicando recursos de medicina preventiva ou terapêutica; manter registros dos pacientes, examinando-os, anotando a conclusão diagnosticada, o tratamento prescrito e a evolução da doença; prestar atendimento em urgências clínicas, dentro de atividades afins; coletar e avaliar dados na sua área de atuação, de forma a desenvolver indicadores de saúde da população; elaborar programas educativos e de atendimento médico-preventivo, voltado para a comunidade em geral; assumir responsabilidades sobre os procedimentos médicos que indica ou do qual participa; responsabilizar-se por qualquer ato profissional que tenha praticado ou indicado, ainda que este tenha sido solicitado ou consentido pelo paciente ou seu representante legal; respeitar a ética médica; planejar e organizar qualificação, capacitação e treinamento dos técnicos e demais servidores lotados no órgão em que atua e demais campos da administração municipal; guardar sigilo das atividades inerentes as atribuições do cargo, levando ao conhecimento do superior hierárquico informações ou notícias de interesse do serviço público ou particular que possa interferir no regular andamento do serviço público; apresentação de relatórios semestrais das atividades para análise; executar outras tarefas da mesma natureza ou nível de complexidade associadas ao seu cargo, supervisionar /preceptor estagiários e residentes, disponibilidade de carga horária.	
CARGO/ÁREA DE ATUAÇÃO: MÉDICO NEUROLOGISTA INFANTIL	Nº de vagas: 03 (TRÊS)
REMUNERAÇÃO: R\$ R\$2.986,33 (Dois mil novecentos e oitenta e seis reais e trinta e três centavos), correspondente ao Vencimento Básico + R\$ 4.000,00 (Quatro mil reais) de Gratificação de Avaliação de Desempenho por Produção. CARGA HORÁRIA: 20 HORAS SEMANAIS. REQUISITOS: Diploma de Graduação em Medicina + especialização reconhecida pela Associação médica brasileira e pela entidade que represente a especialidade a que concorre + Registro no Conselho de Classe. DESCRIÇÃO SUMÁRIA DE ATIVIDADES: Clinicar e medicar pacientes pediátricos dentro de sua especialidade; realizar solicitação de exames-diagnósticos especializados relacionados a sua especialidade; analisar e interpretar resultados de exames diversos, comparando-os com os padrões normais para confirmar ou informar o diagnóstico; emitir diagnóstico, prescrever medicamentos relacionados a patologias específicas, aplicando recursos de medicina preventiva ou terapêutica; manter registros dos pacientes, examinando-os, anotando a conclusão diagnosticada, o tratamento prescrito e a evolução da doença; prestar atendimento em urgências clínicas, dentro de atividades afins; coletar e avaliar dados na sua área de atuação, de forma a desenvolver indicadores de saúde da população; Elaborar programas educativos e de atendimento médico preventivo, voltado para a comunidade em geral; assumir responsabilidades sobre os procedimentos médicos que indica ou do qual participa; responsabilizar-se por qualquer ato profissional que tenha praticado ou indicado, ainda que este tenha sido solicitado ou consentido pelo paciente ou seu representante legal; respeitar a ética médica; planejar e organizar qualificação, capacitação e treinamento dos técnicos e demais servidores lotados no órgão em que atua e demais campos da administração municipal; guardar sigilo das atividades inerentes as atribuições do cargo, levando ao conhecimento do superior hierárquico informações ou notícias de interesse do serviço público ou particular que possa interferir no regular andamento do serviço público; apresentação de relatórios semestrais das atividades para análise; executar outras tarefas da mesma natureza ou nível de complexidade associadas ao seu cargo, supervisionar/ preceptor estagiários e residentes, disponibilidade de carga horária.	
CARGO/ÁREA DE ATUAÇÃO: MÉDICO EMERGENCISTA SAMU	Nº de vagas: 04 (QUATRO)

REMUNERAÇÃO: R\$ 3.583,29 (Três mil quinhentos e oitenta e três e vinte e nove centavos), correspondente ao Vencimento Básico + R\$ 4.800,00 (Quatro mil e oitocentos reais) de Gratificação por Plantão Médico.	
CARGA HORÁRIA: 24 HORAS SEMANAIS	
REQUISITOS: Diploma de graduação em medicina + Certificado de curso APH ATUALIZADOS (máximo de 3 anos, 11 meses e 29 dias de conclusão) + Registro no Conselho de Classe.	
DESCRIÇÃO SUMÁRIA DE ATIVIDADES: Exercer a regulação médica do sistema. Conhecer a rede de serviços da região. Manter uma visão global e permanentemente atualizada dos meios disponíveis para o atendimento pré-hospitalar e das portas de urgência, checando periodicamente sua capacidade operacional. Recepção dos chamados de auxílio, análise da demanda, classificação em prioridades de atendimento, seleção de meios para atendimento (melhor resposta), acompanhamento do atendimento local, determinação do local de destino do paciente, orientação telefônica. Manter contato diário com os serviços médicos de emergência integrados ao sistema. Prestar assistência direta aos pacientes nas ambulâncias, quando indicado, realizando os atos médicos possíveis e necessários ao nível pré-hospitalar. Exercer o controle operacional da equipe assistencial. Fazer controle de qualidade do serviço nos aspectos inerentes a sua profissão. Avaliar o desempenho da equipe e subsidiar os responsáveis pelo programa de educação continuada do serviço. Obedecer às normas técnicas vigentes no serviço. Preencher os documentos inerentes à atividade do médico regulador e de assistência pré-hospitalar. Garantir a continuidade da atenção médica ao paciente grave, até a sua recepção por outro médico nos serviços de urgência. Obedecer ao código de ética médica, disponibilidade de carga horária.	
CARGO/ÁREA DE ATUAÇÃO: MÉDICO INFECTOLOGISTA	Nº de vagas: Cadastro de reserva
REMUNERAÇÃO: R\$ R\$2.986,33 (Dois mil novecentos e oitenta e seis reais e trinta e três centavos), correspondente ao Vencimento Básico + R\$ 4.000,00 (Quatro mil reais) de Gratificação de Avaliação de Desempenho por Produção.	
CARGA HORÁRIA: 20 HORAS SEMANAIS	
REQUISITOS: Diploma de Graduação em Medicina + especialização reconhecida pela Associação médica brasileira e pela entidade que represente a especialidade a que concorre + Registro no Conselho de Classe.	
DESCRIÇÃO SUMÁRIA DE ATIVIDADES: Realizar exames médicos, realizar diagnósticos, prescrever e ministrar tratamentos para as diversas doenças, perturbações lesões do organismo e aplicar os métodos da medicina aceitos e reconhecidos cientificamente; praticar atos cirúrgicos e correlatos; emitir laudos e pareceres; cumprir e aplicar as leis e regulamentos da Secretaria Municipal de Saúde e do SUS; desenvolver ações de saúde coletiva; participar de processos educativos e de vigilância em saúde; planejar, coordenar, controlar, analisar e executar atividades de Atenção à Saúde individual e coletiva; assessorar e prestar suporte técnico de gestão em saúde; regular os processos assistenciais no âmbito do SUS do Município, integrando-o com outros níveis do Sistema; participar de todos os atos pertinentes à medicina e prescrever e aplicar especialidades farmacêuticas de uso interno e externo indicados em Medicina. realizar o preenchimento de fichas de doença de notificação compulsória; realizar procedimentos médicos na sua área de atuação; elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas, entrevistas, fazendo observações e sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento e aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação; participar das atividades administrativas, de controle e de apoio referentes a sua área de atuação; participar das atividades de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal técnico e auxiliar, realizando-as em serviço ou ministrando aulas e palestras, a fim de contribuir para o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos em sua área de atuação; participar de grupos de trabalho e/ou reuniões com unidades da Prefeitura Municipal do Paulista e outras entidades públicas e particulares, realizando estudos, emitindo pareceres ou fazendo exposições sobre situações e/ou problemas identificados, opinando, oferecendo sugestões, revisando e discutindo trabalhos técnico- científicos, para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho afetos ao Município; utilizar equipamento de proteção individual e coletiva; zelar pela conservação e limpeza do local de trabalho e pela guarda dos bens que lhe forem confiados; acompanhar paciente em ambulância em caso de necessidade; realizar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional. Supervisionar estagiários e/ou residentes, disponibilidade de carga horária.	
CARGO/ÁREA DE ATUAÇÃO: MÉDICO PSIQUIATRA INFANTIL	Nº de vagas: 02 (DUAS)
REMUNERAÇÃO: R\$ R\$2.986,33 (Dois mil novecentos e oitenta e seis reais e trinta e três centavos), correspondente ao Vencimento Básico + R\$ 4.000,00 (Quatro mil reais) de Gratificação de Avaliação de Desempenho por Produção.	
CARGA HORÁRIA: 20 HORAS SEMANAIS	
REQUISITOS: Diploma de Graduação em Medicina + especialização reconhecida pela Associação médica brasileira e pela entidade que represente a especialidade a que concorre + Registro no Conselho de Classe.	
DESCRIÇÃO SUMÁRIA DE ATIVIDADES: Realizar exames médicos, realizar diagnósticos, prescrever e ministrar tratamentos para as diversas doenças, perturbações lesões do organismo e aplicar os métodos da medicina aceitos e reconhecidos cientificamente; praticar atos cirúrgicos e correlatos; emitir laudos e pareceres; cumprir e aplicar as leis e regulamentos da Secretaria Municipal de Saúde e do SUS; desenvolver ações de saúde coletiva; participar de processos educativos e de vigilância em saúde; planejar, coordenar, controlar, analisar e executar atividades de Atenção à Saúde individual e coletiva; assessorar e prestar suporte técnico de gestão em saúde; regular os processos assistenciais no âmbito do SUS do Município, integrando-o com outros níveis do Sistema; participar de todos os atos pertinentes à medicina e prescrever e aplicar especialidades farmacêuticas de uso interno e externo indicados em Medicina. realizar o preenchimento de fichas de doença de notificação compulsória; realizar procedimentos médicos na sua área de atuação; elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas, entrevistas, fazendo observações e sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento e aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação; participar das atividades administrativas, de controle e de apoio referentes a sua área de atuação; participar das atividades de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal técnico e auxiliar, realizando-as em serviço ou ministrando aulas e palestras, a fim de contribuir para o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos em sua área de atuação; participar de grupos de trabalho e/ou reuniões com unidades da Prefeitura e outras entidades públicas e particulares, realizando estudos, emitindo pareceres ou fazendo exposições sobre situações e/ou problemas identificados, opinando, oferecendo sugestões, revisando e discutindo trabalhos técnico- científicos, para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho afetos ao Município; utilizar equipamento de proteção individual e coletiva; zelar pela conservação e limpeza do local de trabalho e pela guarda dos bens que lhe forem confiados; acompanhar paciente em ambulância em caso de necessidade; realizar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional. Supervisionar estagiários e/ou residentes.	
CARGO/ÁREA DE ATUAÇÃO: MÉDICO ENDOCRINOLOGISTA	Nº de vagas: Cadastro de Reserva.
REMUNERAÇÃO: R\$ R\$2.986,33 (Dois mil novecentos e oitenta e seis reais e trinta e três centavos), correspondente ao Vencimento Básico + R\$ 4.000,00 (Quatro mil reais) de Gratificação de Avaliação de Desempenho por Produção.	
CARGA HORÁRIA: 20 HORAS SEMANAIS	
REQUISITOS: Diploma de Graduação em Medicina + especialização reconhecida pela Associação médica brasileira e pela entidade que represente a especialidade a que concorre + Registro no Conselho de Classe.	
DESCRIÇÃO SUMÁRIA DE ATIVIDADES: Realizar exames médicos, realizar diagnósticos, prescrever e ministrar tratamentos para as diversas doenças, perturbações lesões do organismo e aplicar os métodos da medicina aceitos e reconhecidos cientificamente; praticar atos cirúrgicos e correlatos; emitir laudos e pareceres; propiciar a plena atenção prestada aos usuários, integrando a equipe multiprofissional de saúde; diagnosticar e tratar doenças endócrinas, metabólicas e nutricionais, aplicando medicação adequada e realizando exames laboratoriais, subsidiários e testes de metabolismo, para promover e recuperar a saúde do paciente; cumprir e aplicar as leis e regulamentos da Secretaria Municipal de Saúde e do SUS; desenvolver ações de saúde coletiva; participar de processos educativos e de vigilância em saúde; planejar, coordenar, controlar, analisar e executar atividades de Atenção à Saúde individual e coletiva; assessorar e prestar suporte técnico de gestão em saúde; regular os processos assistenciais no âmbito do SUS do Município, integrando-o com outros níveis do Sistema; participar de todos os atos pertinentes à medicina e prescrever e aplicar especialidades farmacêuticas de uso interno e externo indicados em Medicina. realizar o preenchimento de fichas de doença de notificação compulsória; realizar procedimentos médicos na sua área de atuação; elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas, entrevistas, fazendo observações e sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento e aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação; participar das atividades administrativas, de controle e de apoio referentes a sua área de atuação; participar das atividades de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal técnico e auxiliar, realizando-as em serviço ou ministrando aulas e palestras, a fim de contribuir para o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos em sua área de atuação; participar de grupos de trabalho e/ou reuniões com unidades da Prefeitura Municipal do Paulista e outras entidades públicas e particulares, realizando estudos, emitindo pareceres ou fazendo exposições sobre situações e/ou problemas identificados, opinando, oferecendo sugestões, revisando e discutindo trabalhos técnico- científicos, para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho afetos ao Município; utilizar equipamento de proteção individual e coletiva; zelar pela conservação e limpeza do local de trabalho e pela guarda dos bens que lhe forem confiados; acompanhar paciente em ambulância em caso de necessidade; realizar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional. Supervisionar estagiários e/ou residentes, disponibilidade de carga horária.	
CARGO/ÁREA DE ATUAÇÃO: MÉDICO GERIATRA	Nº de vagas: Cadastro de reserva.
REMUNERAÇÃO: R\$ R\$2.986,33 (Dois mil novecentos e oitenta e seis reais e trinta e três centavos), correspondente ao Vencimento Básico + R\$ 4.000,00 (Quatro mil reais) de Gratificação de Avaliação de Desempenho por Produção.	
CARGA HORÁRIA: 20 HORAS SEMANAIS	
REQUISITOS: Diploma de Graduação em Medicina + especialização reconhecida pela Associação médica brasileira e pela entidade que represente a especialidade a que concorre + Registro no Conselho de Classe.	
DESCRIÇÃO SUMÁRIA DE ATIVIDADES: Realizar exames médicos, realizar diagnósticos, prescrever e ministrar tratamentos para as diversas doenças, perturbações lesões do organismo e aplicar os métodos da medicina aceitos e reconhecidos cientificamente; praticar atos cirúrgicos e correlatos; emitir laudos e pareceres; cumprir e aplicar as leis e regulamentos da Secretaria Municipal de Saúde e do SUS; desenvolver ações de saúde coletiva; participar de processos educativos e de vigilância em saúde; planejar, coordenar, controlar, analisar e executar atividades de Atenção à Saúde individual e coletiva; assessorar e prestar suporte técnico de gestão em saúde; regular os processos assistenciais no âmbito do SUS do Município, integrando-o com outros níveis do Sistema; participar de todos os atos pertinentes à medicina e prescrever e aplicar especialidades farmacêuticas de uso interno e externo indicados em Medicina. realizar o preenchimento de fichas de doença de notificação compulsória; realizar procedimentos médicos na sua área de atuação; elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas, entrevistas, fazendo observações e sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento e aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação; participar das atividades administrativas, de controle e de apoio referentes a sua área de atuação; participar das atividades de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal técnico e auxiliar, realizando-as em serviço ou ministrando aulas e palestras, a	

fim de contribuir para o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos em sua área de atuação; participar de grupos de trabalho e/ou reuniões com unidades da Prefeitura Municipal do Paulista e outras entidades públicas e particulares, realizando estudos, emitindo pareceres ou fazendo exposições sobre situações e/ou problemas identificados, opinando, oferecendo sugestões, revisando e discutindo trabalhos técnico- científicos, para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho afetos ao Município; utilizar equipamento de proteção individual e coletiva; zelar pela conservação e limpeza do local de trabalho e pela guarda dos bens que lhe forem confiados; acompanhar paciente em ambulância em caso de necessidade; realizar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional. Supervisionar estagiários e/ou residentes.	
CARGO/ÁREA DE ATUAÇÃO: MÉDICO REUMATOLOGISTA	Nº de vagas: Cadastro de Reserva.
REMUNERAÇÃO: R\$ R\$2.986,33 (Dois mil novecentos e oitenta e seis reais e trinta e três centavos), correspondente ao Vencimento Básico + R\$ 4.000,00 (Quatro mil reais) de Gratificação de Avaliação de Desempenho por Produção. CARGA HORÁRIA: 20 HORAS REQUISITOS: Diploma de Graduação em Medicina + especialização reconhecida pela Associação médica brasileira e pela entidade que represente a especialidade a que concorre + Registro no Conselho de Classe. DESCRIÇÃO SUMÁRIA DE ATIVIDADES: Realizar exames médicos, realizar diagnósticos, prescrever e ministrar tratamentos para as diversas doenças, perturbações lesões do organismo e aplicar os métodos da medicina aceitos e reconhecidos cientificamente; praticar atos cirúrgicos e correlatos; emitir laudos e pareceres; cumprir e aplicar as leis e regulamentos da Secretaria Municipal de Saúde e do SUS; desenvolver ações de saúde coletiva; participar de processos educativos e de vigilância em saúde; planejar, coordenar, controlar, analisar e executar atividades de Atenção à Saúde individual e coletiva; assessorar e prestar suporte técnico de gestão em saúde; regular os processos assistenciais no âmbito do SUS do Município, integrando-o com outros níveis do Sistema; participar de todos os atos pertinentes à medicina e prescrever e aplicar especialidades farmacêuticas de uso interno e externo indicados em Medicina. realizar o preenchimento de fichas de doença de notificação compulsória; realizar procedimentos médicos na sua área de atuação; elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas, entrevistas, fazendo observações e sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento e aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação; participar das atividades administrativas, de controle e de apoio referentes a sua área de atuação; participar das atividades de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal técnico e auxiliar, realizando-as em serviço ou ministrando aulas e palestras, a fim de contribuir para o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos em sua área de atuação; participar de grupos de trabalho e/ou reuniões com unidades da Prefeitura e outras entidades públicas e particulares, realizando estudos, emitindo pareceres ou fazendo exposições sobre situações e/ou problemas identificados, opinando, oferecendo sugestões, revisando e discutindo trabalhos técnico- científicos, para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho afetos ao Município; utilizar equipamento de proteção individual e coletiva; zelar pela conservação e limpeza do local de trabalho e pela guarda dos bens que lhe forem confiados; acompanhar paciente em ambulância em caso de necessidade; realizar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional. Supervisionar estagiários e/ou residentes.	
CARGO/ÁREA DE ATUAÇÃO: MÉDICO UROLOGISTA	Nº de vagas: 02 (DUAS)
REMUNERAÇÃO: R\$ R\$2.986,33 (Dois mil novecentos e oitenta e seis reais e trinta e três centavos), correspondente ao Vencimento Básico + R\$ 4.000,00 (Quatro mil reais) de Gratificação de Avaliação de Desempenho por Produção. CARGA HORÁRIA: 20 HORAS REQUISITOS: Diploma de Graduação em Medicina + especialização reconhecida pela Associação médica brasileira e pela entidade que represente a especialidade a que concorre + Registro no Conselho de Classe. DESCRIÇÃO SUMÁRIA DE ATIVIDADES: Realizar exames médicos, realizar diagnósticos, prescrever e ministrar tratamentos para as diversas doenças, perturbações lesões do organismo e aplicar os métodos da medicina aceitos e reconhecidos cientificamente; praticar atos cirúrgicos e correlatos; emitir laudos e pareceres; cumprir e aplicar as leis e regulamentos da Secretaria Municipal de Saúde e do SUS; desenvolver ações de saúde coletiva; participar de processos educativos e de vigilância em saúde; planejar, coordenar, controlar, analisar e executar atividades de Atenção à Saúde individual e coletiva; assessorar e prestar suporte técnico de gestão em saúde; regular os processos assistenciais no âmbito do SUS do Município, integrando-o com outros níveis do Sistema; participar de todos os atos pertinentes à medicina e prescrever e aplicar especialidades farmacêuticas de uso interno e externo indicados em Medicina. Realizar o preenchimento de fichas de doença de notificação compulsória; realizar procedimentos médicos na sua área de atuação; elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas, entrevistas, fazendo observações e sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento e aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação; participar das atividades administrativas, de controle e de apoio referentes a sua área de atuação; participar das atividades de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal técnico e auxiliar, realizando-as em serviço ou ministrando aulas e palestras, a fim de contribuir para o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos em sua área de atuação; participar de grupos de trabalho e/ou reuniões com unidades da Prefeitura e outras entidades públicas e particulares, realizando estudos, emitindo pareceres ou fazendo exposições sobre situações e/ou problemas identificados, opinando, oferecendo sugestões, revisando e discutindo trabalhos técnico- científicos, para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho afetos ao Município; utilizar equipamento de proteção individual e coletiva; zelar pela conservação e limpeza do local de trabalho e pela guarda dos bens que lhe forem confiados; acompanhar paciente em ambulância em caso de necessidade; realizar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional. Supervisionar estagiários e/ou residentes.	

ANEXO II
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO
GOOGLE FORMS
SELEÇÃO MÉDICOS PAULISTA 2022

- 1. NOME COMPLETO DO CANDIDATO
- 2. NOME DA MÃE
- 3. E-MAIL
- 4. RG
- 5. CPF
- 6. TELEFONE COM DDD
- 7. ENDEREÇO. Ex: Rua da Esperança, 19, Pau Amarelo - Paulista, PE
- 8. COMPLEMENTO DO ENDEREÇO
- 9. CEP. Ex: 53330-000
- 10. DATA DE NASCIMENTO
- 11. IDADE EM ANOS, NO ATO DA INSCRIÇÃO
- 12. CARGO PRETENDIDO
- MÉDICO ESF
- MÉDICO EMERGENCISTA
- MÉDICO EMERGENCISTA SAMU
- MÉDICO ANGIOLOGISTA
- MÉDICO PSIQUIATRA INFANTIL
- MÉDICO CARDIOLOGISTA
- MÉDICO GINECOLOGISTA/
- COLPOSCOPISTA
- MÉDICO PSIQUIATRA ADULTO
- MÉDICO OTORRINOLARINGOLOGISTA
- MÉDICO NEUROLOGISTA
- MÉDICO PEDIATRA
- MÉDICO NEUROLOGISTA
- INFANTIL
- MÉDICO UROLOGISTA
- MÉDICO INFECTOLOGISTA
- MÉDICO ENDOCRINOLOGISTA
- MÉDICO GERIATRA
- MÉDICO REUMATOLOGISTA

MÉDICO CLÍNICO

13. TEMPO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

- ACIMA DE 5 ANOS
- DE 2 ANOS E 1 MÊS ATÉ 5 ANOS
- 7 MESES ATÉ 2 ANOS
- ATÉ 6 MESES
- SEM EXPERIÊNCIA

14. NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CONSELHO PROFISSIONAL

15. É PESSOA COM DEFICIÊNCIA

-SIM

-NÃO

16. SE SIM, ESPECIFICAR QUAL DEFICIÊNCIA

17. FOI JURADO?

-SIM

-NÃO

18. Anexar Documentação Comprobatória em arquivo único em PDF ATÉ 10MB.

ANEXO III
MODELO DE CURRÍCULO

DADOS PESSOAIS	NOME COMPLETO		
	DATA DE NASCIMENTO:		SEXO:
	TIPO DE LOGRADOURO:		
	ENDEREÇO:		
	NÚMERO:		
	COMPLEMENTO:		
	BAIRRO:		
	MUNICÍPIO:		
	CEP:		
	TELEFONE 1:		
	TELEFONE 2:		
	FORMAÇÃO	FORMAÇÃO:	INSTITUIÇÃO DE FORMAÇÃO
1			
2			
3			
...			
TITULAÇÃO	TIPO DE TITULAÇÃO	INSTITUIÇÃO DE FORMAÇÃO	INSTITUIÇÃO DE FORMAÇÃO
	1		
	2		
	3		
	4		
EXPERIÊNCIA	CARGO/FUNÇÃO	DATA DE INÍCIO	DATA DE TÉRMINO
	1		
	2		
	3		
	4		
	5		
	6		
	...		

ANEXO IV
CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

ATIVIDADE/ EVENTO	DATA / PERÍODO	LOCAL
Publicação do Edital	01/04/2022	Site: Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco - Diário Oficial da AMUPE.
Período de Inscrição	04/04/2022 à 15/04/2022	Link google forms https://forms.gle/kHhy1uFJochMaW918
Divulgação do Resultado preliminar – Lista por ordem de Classificação	25/04/2022	Site: Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco - Diário Oficial da AMUPE.
Recebimento de Recurso contra classificação	25/04/2022 à 27/04/2022	E-mail: selecaoedicopaulista2022@gmail.com
Julgamento do Recurso	28/04/2022	https://www.paulista.pe.gov.br
Divulgação do Resultado Final da Seleção	29/04/2022	Site prefeitura do Paulista e Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco - Diário Oficial da AMUPE.

ANEXO V
MODELO DE DECLARAÇÃO DE DEFICIÊNCIA DADOS DO MÉDICO:

Nome completo: _____
CRM/UF: _____Especialidade: _____
Declaro que o(a) Sr(a) _____
Identidade nº _____ CPF: _____ inscrito(a) como Pessoa com Deficiência na Seleção Simplificada concorrendo a uma vaga para a função de: _____, conforme Portaria nº001/2022, de fundamentado no exame clínico e nos termos da legislação em vigor (DecretoFederalnº3.298/1999), (é /não é) portador (a) da Deficiência (física/auditiva/visual) de CID _____, em razão do seguinte quadro: _____

NOTA: O(A) candidato(a) inscrito(a) como Pessoa com Deficiência é obrigado(a) a, além deste documento, para a análise da organizadora da Seleção, encaminhar em anexo exames atualizados e anteriores que possam comprovar a Deficiência (laudo dos exames acompanhados da tela radiológica, escanometria, tomografia computadorizada, ressonância magnética, audiometria, campimetria digital bilateral, estudo da acuidade visual com e sem correção, etc).

Paulista, ____/____/ 2022

Ratifico as informações acima.

ASSINATURA COM CARIMBRO DO MÉDICO

Legislação De referência Decreto Federal nº 3.298 de 20 de dezembro de 1999:
Art.4 É considerada pessoa portadora de deficiência a que se enquadra nas seguintes categorias:
I- Deficiência física-alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções;
II- Deficiência auditiva-perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB)ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500HZ, 1.000HZ, 2.000Hze3.000Hz;
III- Deficiência visual- cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nosquais a somatória da medida do campovisual Em ambos os olhos for igual ou menor que 60o; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores.

ANEXO VI

TABELA DE PONTUAÇÃO – AVALIAÇÃO CURRICULAR		
Indicadores	Pontuação Unitária	Pontuação Máxima
Diploma ou declaração de conclusão de curso de pós-graduação “stricto sensu” em nível de doutorado, na especialidade a que concorre, emitido por instituição de ensino oficialmente reconhecida, acompanhado do histórico-escolar.	20	20
Diploma ou declaração de conclusão de curso de pós-graduação “stricto sensu” em nível de mestrado, na especialidade a que concorre, emitido por instituição de ensino oficialmente reconhecida, acompanhado do histórico-escolar.	10	10
Certificado ou declaração de conclusão de Residência Multiprofissional em Área da Saúde, na especialidade a que concorre, até o limite de 1 (um) certificado, Participação no Programa Mais Médicos emitido pelo órgão responsável pelo programa de residência, acompanhado do histórico-escolar. Os programas de residências deverão ser credenciados pela Comissão Nacional de Residência Multiprofissional em Saúde, conforme o programa de residência.	10	10
Certificado ou declaração de conclusão de curso de pós-graduação “lato sensu” em nível de Especialização, com carga horária mínima de 360 horas, na especialidade a que concorre, até o limite de 2 (dois) certificados. O certificado/declaração deverá ser emitido por instituição de ensino oficialmente reconhecida ou outras especialmen te credenciadas para oferta do referido curso, acompanhado do histórico-escolar. O curso deverá possuir credenciamento/reconhecimento acadêmico ou profissional junto aos sistemas oficiais de ensino ou Conselhos/Sociedades representativas das especialidades no âmbito nacional.	2,5	5
Cursos de capacitação em áreas correlatas as atividades inerentes ao cargo para o qual o candidato se inscreveu, com carga horária completa entre 80 e 100 horas	1,5	3
Experiência Profissional, acima de 06 meses no Programa Mais Médicos ou no enfrentamento à COVID-19, na especialidade a que concorre.	16	16
Experiência profissional na área referente à função a que concorre	4 pontos por período de 6 meses trabalhados máximo 2 anos.	16
Experiência profissional na área referente à função que concorre no Sistema Único de Saúde.	5 pontos por período de 6 meses trabalhado (máximo 2 anos)	20
TOTAL		100

ANEXO VII
FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

NOME DO CANDIDATO: _____
CPF: _____
EMAIL: _____
TELEFONE: _____
EMAIL: _____
À comissão organizadora do Processo Seletivo Público Simplificado Nª 001/2022, como candidato a seleção pública à Secretaria de Saúde do Paulista, para o cargo de _____, solicito revisão da minha classificação, sob os seguintes argumentos _____

Paulista, ____/____/ 2022.

Assinatura do Candidato

Área a ser preenchida pela Comissão Organizadora do Processo Público Simplificado nº 001/2022 no julgamento de recurso na data prevista no anexo IV deste Edital.

DEFERIDO		INDEFERIDO	
----------	--	------------	--

Justificativa da Comissão Organizadora: _____

Assinatura do membro da Comissão.

Instruções:

- 1-Entregar o recurso já preenchido com letra legível no local indicado no Anexo IV;
- 2-Apresentar argumentações claras e concisas;
- 3-O candidato poderá receber o julgamento do recurso no local indicado no Anexo IV.

ANEXO VIII

QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS

Cargo/função	Carga Horária	Vagas PCD	Vagas Ampla Concorrência	Vagas Totais
MÉDICO ESF	40H SEMANAIS	01	19	20
MÉDICO EMERGENCISTA	24H SEMANAIS	01	18	19
MÉDICO EMERGENCISTA SAMU	24H SEMANAIS	01	03	04
MÉDICO ANGIOLOGISTA	20H SEMANAIS	01	01	02
MÉDICO PSIQUIATRA INFANTIL	20H SEMANAIS	01	01	02
MÉDICO CARDIOLOGISTA	20H SEMANAIS	01	02	03
MÉDICO GINECOLOGISTA/ COLPOSCOPISTA	20H SEMANAIS	01	01	02
MÉDICO PSIQUIATRA ADULTO	20H SEMANAIS	01	03	04
MÉDICO OTORRINOLARINGOLOGISTA	20H SEMANAIS	01	04	05
MÉDICO NEUROLOGISTA	20H SEMANAIS	01	02	03
MÉDICO PEDIATRA	20H SEMANAIS	01	02	03
MÉDICO NEUROLOGISTA INFANTIL	20H SEMANAIS	01	02	03
MÉDICO UROLOGISTA	20H SEMANAIS	01	01	02
MÉDICO INFECTOLOGISTA	20H SEMANAIS	-	-	Cadastro de Reserva
MÉDICO ENDOCRINOLOGISTA	20H SEMANAIS	-	-	Cadastro de Reserva
MÉDICO GERIATRA	20H SEMANAIS	-	-	Cadastro de Reserva
MÉDICO REUMATOLOGISTA	20H SEMANAIS	-	-	Cadastro de Reserva
MÉDICO CLÍNICO	20H SEMANAIS	-	-	Cadastro de Reserva

Publicado por:
Leydson Ferreira de Brito
Código Identificador:2386B2E8

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 01/04/2022. Edição 3059

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>